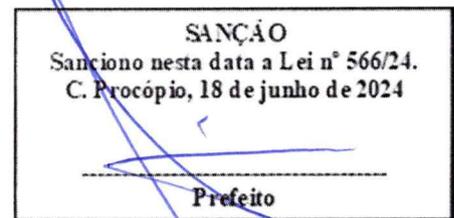


**LEI Nº 566/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 83.517,09 (oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e novem centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2332-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00390.01029.99.02.01.03.2.659.0000	83.517,09
TOTAL				83.517,09

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.332	Município	1	SESA - Custeio	Custeio	10	301	03390	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Resolução 356/2021	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	83.517,09	-	83.517,09
									2025	100%	-	-	-
											<b>83.517,09</b>	<b>-</b>	<b>83.517,09</b>
											<b>83.517,09</b>	<b>-</b>	<b>83.517,09</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

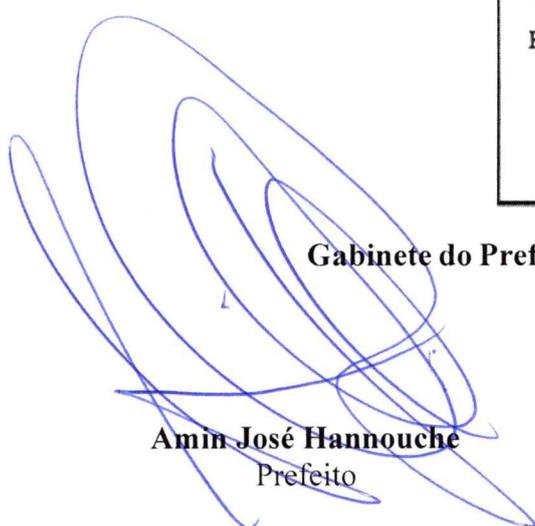
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2332	SESA - Resolução 356.2021	Município	Serviços	03390	83.517,09
<b>Total</b>					<b>83.517,09</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 566/24.  
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município